

DECRETO Nº 026 DE 1º DE JULHO DE 2014

**DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO REGULAMENTO
DO FESTIVAL DE MUSICA 2014 DE SÃO JOSÉ DOS
QUATRO MARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Regulamento do Festival de Música 2014 de São José dos Quatro Marcos – MT.

Art. 2º - O objeto ora instituído é anexo obrigatório deste Decreto.

Art. 3º - O Regulamento do Festival de Música 2014 deve ter afixação nos locais de costume bem como disponibilização no site da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, para conhecimento de todos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT.

Ao 1º dia do Mês de Julho de 2014.

Carlos Roberto Bianchi
Prefeito Municipal

FESTIVAL DE MÚSICA 2014
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - O FESTIVAL DE MÚSICA 2014 - SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT é um evento de âmbito nacional, com realização e promoção da Prefeitura Municipal, através do Departamento de Cultura e Turismo e Conselho de Cultura.

Parágrafo único: O Festival acontecerá na Praça dos Bandeirantes, em São José dos Quatro Marcos – MT, nos dias 08, 09 e 10 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Dos objetivos:

- I - Promover Intercâmbio cultural;
- II – Incentivar o turismo cultural e projetar São José dos Quatro Marcos a nível regional, estadual e nacional;
- III – Descobrir novos talentos e incentivar os já existentes;
- IV – Proporcionar à população momentos de lazer através da música.
- V - Oportunizar momentos para artistas amadores demonstrarem seus talentos na arte de compor e interpretar músicas.

CAPÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º - O FESTIVAL DE MÚSICA 2014 será dividido em três categorias:

- I – Infantojuvenil Nacional (faixa etária até 16 anos incompletos);

II – Adulta Nacional (a partir dos 16 anos completos).

III – Gospel Nacional (aberto a todas as idades).

Parágrafo único: Serão consideradas na categoria Infantojuvenil as pessoas que aniversariam dentro do período do Festival.

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 4º - A coordenação do FESTIVAL DE MÚSICA 2014 estará a cargo da Comissão Organizadora composta por funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Departamento Municipal de Cultura e Turismo e ainda por membros do Conselho Municipal de Cultura, os quais terão responsabilidade geral sob a organização do evento, com os seguintes encargos:

I – Receber as inscrições, controlando e protocolando os recebimentos;

II – Elaborar a lista dos participantes até pelo menos (48 horas antes do primeiro dia de realização do Festival);

III – Fazer a triagem e relação prévia selecionando os participantes;

IV – Convocar um Corpo de Jurados para o Festival;

V - Comandar e supervisionar todo o processo do Festival.

Parágrafo único: Fica a Comissão Organizadora composta da seguinte forma:

- Rosa Maria Ferreira Botassim – Conselho Municipal de Cultura;
- Emerson de Souza Miler – Secretaria de Educação;
- Paulo Henrique Pivotti Junqueira – Secretaria de Educação;
- Luiz Carlos Bordin – Departamento de Cultura e Turismo;
- Gabriella Regina Menezes de Matos – Departamento de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Participarão do Festival todos os compositores e cantores amadores de qualquer localidade do Brasil inscritos regularmente.

Parágrafo primeiro: As inscrições serão realizadas no período de 02 de Julho à 31 de Julho de 2014, no horário de expediente do Departamento de Cultura e Turismo (08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas).

Parágrafo segundo: As inscrições poderão ser enviadas pelo correio ou encaminhadas pelo e-mail: lcbordin@hotmail.com

Parágrafo terceiro: As inscrições enviadas pelo correio ou e-mail serão de responsabilidade exclusiva do remetente e será considerada a data de postagem para validação da inscrição.

Parágrafo quarto: Cada pessoa poderá se inscrever apenas em uma categoria, independente de idade.

Art. 6º - Não serão permitidas inscrições de músicas repetidas por categoria, tendo prioridade o candidato que se inscrever primeiro.

Art. 7º - Os candidatos deverão assumir as seguintes responsabilidades:

I – Se a inscrição for presencial: Ficha de Inscrição preenchida, 01 cópia da letra das duas músicas registradas na ficha, digitada em fonte Arial, tamanho 12, e CD ou pendrive com as músicas cantadas pelo candidato;

II – Se a inscrição for via e-mail: Ficha de Inscrição preenchida, 01 cópia da letra das duas músicas registradas na ficha, digitada em fonte Arial, tamanho 12, link do youtube ou áudio das músicas cantadas pelo candidato;

III – Se participou da edição de 2013: Ficha de Inscrição preenchida, 01 cópia da letra de cada música registrada na ficha, digitada em fonte Arial, tamanho 12;

IV – O áudio ou vídeo pode ser gravado em celular, aparelho caseiro ou profissional, cantado com instrumentos ou capela;

V – Caso o participante pretenda utilizar *back vocal*, deverá inscrever o nome de quantos forem na Ficha de Inscrição, pois não será permitida a utilização de membros da Banda Musical contratada nesta função;

VI – O material entregue no ato da inscrição pertencerá ao acervo do Festival;

VII – Poderá concorrer música de conhecimento público, no idioma nacional, nas modalidades, Gospel, MPB, Pop Rock ou Sertaneja.

VIII – Os direitos autorais das músicas são de responsabilidade de cada participante inscrito.

Art. 8º - Todas as músicas inscritas terão acompanhamento da Banda Musical contratada, cabendo ao Júri responsabilidade pelo julgamento apenas da interpretação vocal.

Parágrafo primeiro: Pessoas inscritas pelo participante na condição de *back vocal* ficam isentas de apresentar limites de idade.

CAPÍTULO V - DA EXECUÇÃO

Art. 9º - O FESTIVAL DE MÚSICA 2014 acontecerá no mês de Agosto de 2014, com a programação descrita abaixo:

SEXTA-FEIRA – Eliminatória: Infantojuvenil Nacional e Gospel Nacional;

SÁBADO – Eliminatória: Adulta Nacional e Show Nacional.

DOMINGO – Grande Final das categorias: Gospel Nacional, Infantojuvenil Nacional e Adulta Nacional. Entrega das premiações.

CAPÍTULO VI - DAS ELIMINATÓRIAS

Art. 10 - O resultado das eliminatórias para a Grande Final será composto de 05 (cinco) músicas para cada categoria. A classificação na Final se dará na ordem do 1º ao 5º lugar conforme o julgamento do corpo de jurados.

Art. 11 - O candidato que não estiver no local quando convocado, será desclassificado.

Art. 12 - O candidato que não cumprir com os requisitos exigidos no Capítulo IV deste Regulamento, terá sua inscrição indeferida pela Comissão.

CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO

Art. 13 - O Corpo de Jurados do FESTIVAL DE MÚSICA 2014 será composto de 06 membros escolhidos pela Comissão Organizadora, sendo que 01 será o presidente.

Parágrafo único: O presidente do Júri é responsável por:

- Fazer a soma de pontos dos participantes;

- Lacrar e recolher o envelope de cada jurado após a última apresentação de cada categoria.
- Informar à comissão organizadora, após a apresentação do concorrente;
- Votar somente nos casos de empate.

Art. 14 - O julgamento das interpretações obedecerá as seguintes normas:

- a) Dicção 1,0 a 5,0 pontos;
- b) Ritmo 1,0 a 5,0 pontos;
- c) Afinação 1,0 a 5,0 pontos;
- d) Qualidade de voz 1,0 a 5,0 pontos;
- e) Expressão corporal 1,0 a 5,0 pontos.

Parágrafo único: O erro da letra pelo participante na execução da música poderá desclassificar o candidato.

Art. 15 - Cada membro do corpo de jurados terá que avaliar os itens (A, B, C, D, E) e dar nota para cada item de 1,0 (um) a 5,0 (cinco) pontos.

Parágrafo primeiro: Na avaliação dos itens (A, B, C, D, E) o candidato pode receber de cada jurado a nota de (5,0 a 25,0) pontos.

Parágrafo segundo: A nota maior e a nota menor de cada candidato serão descartadas, valendo a soma das notas de três jurados.

Parágrafo terceiro: Em caso de empate nas notas maior e menor, uma de cada será descartada.

Parágrafo quarto: Os jurados que tiverem as notas descartadas terão seus nomes preservados na divulgação de resultados.

Art. 16 - Todos os documentos (Fichas de Avaliação, Mapas Parciais e Finais e outros) utilizados no Julgamento e Apuração, serão arquivados.

Art. 17 - Caso haja empate, o presidente do Júri dará o Voto Minerva, sendo a decisão do Júri soberana e irrecorrível.

CAPÍTULO VIII - DAS PREMIAÇÕES

Art. 19 - Os vencedores do Festival receberão os seguintes prêmios:

Categoria Adulta Nacional

1º Lugar: R\$ 3.000,00 + Troféu

2º Lugar: R\$ 2.000,00 + Troféu

3º Lugar: R\$ 1.000,00 + Troféu

4º Lugar: R\$ 800,00 + Troféu

5º Lugar: R\$ 500,00 + Troféu

Categoria Gospel Nacional

1º Lugar: R\$ 2.000,00 + Troféu

2º Lugar: R\$ 1.000,00 + Troféu

3º Lugar: R\$ 800,00 + Troféu

4º Lugar: R\$ 500,00 + Troféu

5º Lugar: R\$ 300,00 + Troféu

Categoria Infante Juvenil Nacional

1º Lugar: R\$ 2.000,00 + Troféu

2º Lugar: R\$ 1.000,00 + Troféu

3º Lugar: R\$ 800,00 + Troféu

4º Lugar: R\$ 500,00 + Troféu

5º Lugar: R\$ 300,00 + Troféu

Parágrafo único: Poderão ser descontados os encargos e tributos legais.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - Ao enviar a inscrição, o participante estará concordando com todos os itens deste Regulamento. Assim, leia com atenção e cumpra todos os requisitos.

Art. 21 – Reservam-se ao município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, todos os direitos de imagens sob qualquer forma sem ônus para a municipalidade.

Art. 22 - A ordem de apresentação das Eliminatórias e da Grande Final será determinada através de sorteio.

Art. 23 - As despesas de alimentação e hospedagem serão de responsabilidade do concorrente.

Art. 24 - Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora do FESTIVAL DE MÚSICA 2014 e pelo Corpo de Jurados.

ENDEREÇO PARA ENVIO DE INSCRIÇÃO:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento Municipal de Cultura e Turismo
Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº. 662, Centro
São José dos Quatro Marcos – MT
CEP: 78.285-000

E-mail: lcordin@hotmail.com

Fone: (65) 3251-2438

Fax: (65) 3251-1377

Luiz Carlos Bordin (65) 9609-5880

Gabriella Regina Menezes de Matos (65) 9619-4643

Carlos Roberto Bianchi
Prefeito Municipal